



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Murici

1

Segunda-feira • 14 de Junho de 2021 • Ano VI • Nº 552

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Murici publica:

- **Decreto Nº 023, De 10 De Junho De 2021** - Dá nova redação ao art. 4º, do Decreto Municipal Nº 021/2021, que dispõe sobre a classificação do Município de Murici, de conformidade com o Plano de Distanciamento Social Controlado (Decreto Municipal Nº 20/2020), com observação do Decreto Estadual Nº 74.744/2021, e dá outras providências.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI**  
**Gabinete do Prefeito**

Rua Cel. Antônio Machado s/nº, CEP. 57820-000, Murici AL  
CNPJ nº 12.332.953/0001-36 Fone / Fax: (82) 3286-2015

### DECRETO Nº 023, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

*Dá nova redação ao art. 4º, do decreto Municipal Nº 021/2021, que dispõe sobre a classificação do Município de Murici, de conformidade com o Plano de Distanciamento Social Controlado (Decreto Municipal Nº 20/2020), com observação do Decreto Estadual Nº 74.744/2021, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURICI, ESTADO DE ALAGOAS,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Carta Magna, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e demais diplomas legais,

Considerando o Decreto Municipal nº 20/2020, que dispôs sobre o protocolo de Distanciamento Social Controlado no âmbito do Município de Murici, Estado de Alagoas, determinando que o Distanciamento Social Controlado será realizado em 5 (cinco) fases, classificadas pelas cores vermelha, laranja, amarela, azul e verde;

Considerando os Decretos Municipais Nºs.: 010 de 17 de março de 2021; 015/2021; 017/2021; 020/2021; e 021/2021;

Considerando a edição dos Decretos Nºs.: 73.518, de 07 de março de 2021; 73.650, de 15 de março de 2021, 73.905, de 12 de abril de 2021; e, 74.744, de 09 de junho de 2021, pelo Governo do Estado de Alagoas;

#### **DECRETA:**

Art. 1º. O art. 4º, do Decreto Municipal Nº 021/2021, passará a ter a redação que segue:

*“Art. 4º - Fica prorrogada a vigência do Decreto Municipal Nº 021/2021, a partir das 00:00 horas do dia 11 de junho de 2021 até às 23:59h do dia 24 de junho de 2021.”*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI**  
**Gabinete do Prefeito**

Rua Cel. Antônio Machado s/nº, CEP. 57820-000, Murici AL  
CNPJ nº 12.332.953/0001-36 Fone / Fax: (82) 3286-2015

Prefeitura Municipal de Murici/AL, em 10 de junho de 2021.

OLAVO CALHEIROS NOVAIS  
NETO:06167549494

Assinado de forma digital por  
OLAVO CALHEIROS NOVAIS  
NETO:06167549494  
Dados: 2021.06.14 15:58:43  
-03'00'

**Olavo Calheiros Novais Neto**  
PREFEITO

Publicado no Quadro de Aviso e Imprensa Oficial desta Prefeitura Municipal,  
aos dez (10) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (2021).

*Vânia Menezes Vasconcelos Moura*  
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

